


**TERMO DE ADESÃO AO PACOTE DE SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA**

CONTRATANTE(S): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, titular(es) da conta nº \_\_\_\_\_, agência \_\_\_\_\_, identificada(s) e qualificada(s) na(s) ficha(s) de "Qualificação Pessoa Jurídica". CONTRATADO: BRB – Banco de Brasília S.A., com sede em Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ nº 00.000.208/0001-00. Pelo presente instrumento, manifesto ser do meu interesse:

 (\_\_\_\_) **ADERIR** a um dos Pacotes de Serviços abaixo indicado, disponibilizado pelo BRB, declarando que tenho conhecimento dos serviços nele incluídos, dos benefícios e dos valores respectivos, conforme divulgado na Tabela de Tarifas em vigor, disponível nos pontos de atendimento e no *site* do Banco ([http:// www.brb.com.br](http://www.brb.com.br)). Tenho conhecimento que os benefícios e valores incluídos no Pacote de Serviços poderão ser atualizados conforme divulgação na Tabela de Tarifas. Autorizo o débito mensal do valor da tarifa do Pacote de Serviços e das tarifas avulsas que ultrapassarem a franquia do Pacote em qualquer conta-corrente de minha titularidade mantida no BRB.

<b>PACOTE DE SERVIÇOS ESCOLHIDO:</b>
<input type="checkbox"/> Pacote Brasília PJ (27)
<input type="checkbox"/> Pacote PJ Plus (31)
<input type="checkbox"/> Pacote Pequena Empresa (34)
<input type="checkbox"/> Pacote PJ Corporate 1 (39)
<input type="checkbox"/> Pacote PJ Corporate 2 (40)
<input type="checkbox"/> Pacote PJ Corporate Premium (41)
<input type="checkbox"/> Pacote PJ Premium (42)
<input type="checkbox"/> Pacote Cultura PJ (56)
<input type="checkbox"/> Pacote PJ Agronegócio (57)

<b>Dia para pagamento</b>
<input type="checkbox"/> 1º dia útil do mês
<input type="checkbox"/> 5º dia útil do mês
<input type="checkbox"/> 9º dia útil do mês
<input type="checkbox"/> 13º dia útil do mês
<input type="checkbox"/> 17º dia útil do mês

O Proponente/Contratante DECLARA-SE ciente e de acordo que:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os valores ou os serviços incluídos no Pacote de Serviços e os benefícios estabelecidos na Tabela de Tarifas poderão sofrer alterações, a serem divulgadas pelo BRB por meio do ponto de atendimento e no *site* do Banco ([http:// www.brb.com.br](http://www.brb.com.br)), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para entrada em vigor, conforme Resolução CMN nº 3.919, de 25/11/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – Para o Pacote de Serviços contratado, os benefícios entrarão em vigor no 1º (primeiro) dia útil após a adesão, ocasionando o CANCELAMENTO de qualquer outro pacote vinculado à conta-corrente informada para débito.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Termo de Adesão ao Pacote de Serviços tem validade por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – Caso não faça opção por nova modalidade de Pacote de Serviços, os produtos/serviços utilizados serão tarifados normalmente, de acordo com os valores vigentes na Tabela de Tarifas divulgada pelo BRB por meio do ponto de atendimento e no *site* do Banco ([http:// www.brb.com.br](http://www.brb.com.br)).

CLÁUSULA QUINTA – O cancelamento do Pacote de Serviços poderá ocorrer a qualquer tempo por solicitação do CONTRATANTE, por meio dos pontos de atendimento do BRB (pessoal e Telebanco). Estou ciente de que no mês que cancelar o Pacote de Serviços não farei jus à franquia que o Pacote oferece e pagarei por tarifas avulsas, quando utilizar.

CLÁUSULA SEXTA – O cancelamento do Pacote de Serviços poderá ser realizado pelo BRB, a qualquer momento, por decisão unilateral, nos motivos elencados no Regulamento do Pacote de Serviços BRB vigente, disponível no ponto de atendimento e no *site* do Banco ([http:// www.brb.com.br](http://www.brb.com.br)).

CLÁUSULA SÉTIMA – Estou ciente que o cancelamento do Pacote de Serviços, quando por mim solicitado, não exime o pagamento de eventuais tarifas pendentes na conta, conforme Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente.

**Local e Data:**

---

**Nome e CPF:**

---

**Assinatura do cliente:**

---

(\_\_\_\_) **CANCELAR** o Pacote de Serviços ao qual aderi, estando ciente de que: farei jus aos serviços avulsos, que serão tarifados conforme Tabela de Tarifas em vigor, divulgada pelo BRB, disponível nos pontos de atendimento e no *site* do Banco ([http:// www.brb.com.br](http://www.brb.com.br)).

CLÁUSULA OITAVA – O cancelamento do Pacote de Serviços cessa imediatamente os serviços disponíveis na franquia do Pacote, sendo preservados os valores totais gerados da tarifa do pacote, independente da utilização ou não dos serviços.

**Local e Data:**

---

**Nome e CPF:**

---

**Assinatura do cliente:**

---

SAC – 0800 648 6161  
SAC BRB – PCD – 0800 648 6162  
Ouvidoria do BRB – 0800 642 1105  
Procon – 151  
Bacen – 145